

## **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 44/X**

Considerando as relações de amizade existentes entre a República Portuguesa e a República Argentina;

Tendo em vista facilitar e agilizar o auxílio judiciário mútuo, nomeadamente em relação a investigações, julgamentos ou processos penais num ou no outro Estado,

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte Proposta de Resolução:

Aprovar, para ratificação, o Acordo entre a República Portuguesa e a República Argentina sobre Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal, assinado em Lisboa, em 7 de Abril de 2003, cujo texto, nas versões autênticas nas línguas portuguesa e castelhana, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 9 de Novembro de 2006.

O Primeiro-Ministro

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares